

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE ECONOMIA VERDE E CIRCULAR

ERRATA DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – SEMAD

A SEMAD, por intermédio da Equipe de Planejamento e Acompanhamento do Credenciamento - EPAC, instituída pela PORTARIA Nº 427/2024 (60726876), solicita a publicidade, para conhecimento dos interessados, a **retificação** no Edital (62823965) para credenciamento da sociedade civil (associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis) com sede no Estado de Goiás interessadas em submeter propostas de autocomposição ambiental da SEMAD.

No Termo de Referência (61251397), item **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS, subitem 7.2 onde se lê "Os projetos submetidos devem ter valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e máximo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Não há limite máximo de recursos financeiros a serem utilizados neste chamamento público, estando a alocação sujeita à oportunidade e conveniência da SEMAD"**, leia-se **"Os projetos submetidos devem ter valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Não há limite máximo de recursos financeiros a serem utilizados neste chamamento público, estando a alocação sujeita à oportunidade e conveniência da SEMAD"**.

Ressalta-se que a alteração do valor não acarretará qualquer prejuízo para quem já se credenciou e/ou apresentou projetos, visto que os interessados podem apresentar mais de um projeto para o edital de chamamento.

As justificativas e manifestações para tal retificação, assim como tramitação interna com aprovação das Superintendências constam no SEI 202400017014828.

Direcione-se os autos à Gerência de Compras Governamentais, visando a elaboração da ratificação do edital e retificação quanto ao subitem 7.2, publicação da referida retificação nos mesmos meio de publicações do edital originário.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARIA NUNES PERINI, GERENTE**, em 26/09/2024, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Secretário de Estado em Substituição**, em 27/09/2024, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65381265** e o código CRC **E92D3DC9**.

GERÊNCIA DE ECONOMIA VERDE E CIRCULAR
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202400017000779



SEI 65381265